TERMO DE REFERÊNCIA
(AQUISIÇÃO / COMPRAS)
PROCESSO Nº 02004.000059/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O Objeto deste constitui a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios de cozinha e equipamentos de cozinha, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Macau/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0028923 - Caçarola - Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; N°20.	UND	9		
2	0028924 - Caçarola - Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; N°38.	UND	12		
3	0028925 - Caçarola - Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; N°43.	UND	7		
4	0028926 - Caçarola - Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; N°50.	UND	8		
5	0028927 - Panela de pressão P - panela de pressão em alumínio, sendo com capacidade de 05 litros características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvu	UND	10		
6	0028928 - Panela de pressão G - panela de pressão em alumínio, sendo com capacidade de 10 litros características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvu	UND	10		
7	0028929 - Panela de pressão industrial - panela de pressão em alumínio, linha industrial, sendo: com capacidade de 20 litros características gerais: fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxic	UND	10		
8	0028930 - Caldeirão - Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; N°38.	UND	6		

Anexado por Antonio Jean da Silva

Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

9	0028931 - Caldeirão - Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; N°43.	UND	6		
10	0028932 - Caldeirão - Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm; N°50.	UND	6		
11	0028933 - Cuscuzeiro Pequeno - Em alumínio polido, tipo hotel; Inteiriço; Acabamento antiaderente; Com tampa; Com alças laterais; Capacidade para 5 litros.	UND	15		
12	0028934 - Cuscuzeiro Grande - Em alumínio polido, tipo hotel; Inteiriço; Acabamento antiaderente; Com tampa; Com alças laterais; Capacidade para 10 litros.	UND	6		
13	0028935 - Frigideira M- frigideira em alumínio nº 30, com cabo em baquelite antitérmico.	UND	4		
14	0028936 - Frigideira G - frigideira em alumínio nº 50, com cabo em baquelite antitérmico.	UND	6		
15	0028937 - Chaleira - Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio; Espessura de 2mm; Nº22.	UND	18		
16	0028938 - Colher de sopa - colher em alumínio ou inox, em aço inoxidável, liso, polido.	UND	310		
17	0028939 - Copo de vidro - Fabricado em vidro temperado, formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos); com capacidade para 300ml.	UND	610		
18	0028940 - Prato de vidro - prato fundo 25cm em vidro temperado, o prato possui 25 cm de diâmetro. É ideal para servir macarronadas, sopas e outros alimentos com caldo. Prato fundo medidas aproximadas: diâmetro: 25 cm. altura: 2,8 mm.	UND	550		
19	0028941 - Prato inox - prato fundo Infantil Inox, com bordas, medidas aproximadas: diâmetro: 23 cm. Espessura mínima: 0,5 mm. Capacidade (ml): 400 – 550. Produzida em Aço Inox. Durável.	UND	700		
20	0028942 - Copo inox - copo inox infantil com alça 300 ml. Produzida em Aço Inox. Durável.	UND	700		
21	0028943 - Colher de sobremesa - colher infantil em alumínio ou inox para crianças de 4 a 5 anos, em aço inoxidável, liso, polido.	UND	350		
22	0028944 - Faqueiro - jogo de talheres para mesa em aço inoxidável, liso, polido, peças únicas, com 36 peças. Contendo no mínimo: 6 colheres mesa, 6 garfos de mesa, 6 facas de churrasco, 6 garfos de sobremesa, 6 colheres sobremesa, 6 colheres de café. Com espessuras	UND	30		
23	0028945 - Xícara para café - Fabricado em vidro temperado, com capacidade para 250ml.	UND	60		
24	0028946 - Concha - concha média inox. Descrição detalhada: concha média. Comprimento x espessura x	UND	24		

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

	capacidade: 50 cm x 2,5mm x 150ml. Características gerais: feito totalmente em aço inox aisi 304.				
25	0028947 - Escumadeira – material corpo aço inoxidável,material cabo aço inoxidável, tamanho médio.	UND	10		
26	0028948 - Pegador de macarrão - pegador para massa, material todo em inox, comprimento 21 cm, espessura 0,8 mm.	UND	30		
27	0028949 - Colher de servir G – material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande.	UND	12		
28	0028950 - Deposito com tampa – deposito para alimentos. fabricado em polipropileno, atóxico e inodoro; cor: incolor; empilhável; design retangular; com tampa e com capacidade para 4 litros.	UND	14		
29	0028951 - Colher plástica (para mexer panela) Média - colher plástica dura pvc para merenda escolar.	UND	15		
30	0028952 - Colher plástica (para mexer panela) Grande - colher plástica dura pvc para merenda escolar.	UND	15		
31	0028953 - Espátula Grande – em material plástico duro pvc para merenda escolar.	UND	15		
32	0028954 - Garfo para servir G – material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande.	UND	15		
33	0028955 - Faca para corte - faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo poliuretano, tamanho 10 pol, aplicação copa, tipo peixeira.	UND	24		
34	0028956 - Ralador de verduras - em alumínio fundido. Tamanho grande.	UND	5		
35	0028957 - Espremedor de alho - em alumínio fundido. Com cabo 18cm.	UND	4		
36	0028958 - Descascador de legumes - em alumínio fundido. Com cabo 18cm.	UND	4		
37	0028959 - Tabua para corte - Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cores variadas, conforme o tipo de uso; Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar. Dimensões: Altura:	UND	14		
38	0028960 - Jarra para suco P - recipiente para suco com tampa e capacidade para 4 litros em polietileno.	UND	6		
39	0028961 - Jarra para suco M - recipiente para suco com tampa e capacidade para 6 litros em polietileno.	UND	14		
40	0028962 - Jarra para suco G - recipiente para suco com tampa e capacidade para 10 litros em polietileno.	UND	24		
41	0028963 - Bandeja inox - Feito em material totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso. Tamanho médio.	UND	30		
42	0028964 - Escorredor - Em alumínio polido; Tipo tacho; Com pé e asas de alumínio; Furado com furo grosso; Espessura de 2mm (tolerância entre 5 e 10%).	UND	20		
43	0028965 - Peneira M - escorredores em alumínio. 1 (um) escorredor tamanho médio, com capacidade aprox. para 4	UND	20		

Anexado por Antonio Jean da Silva

Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

	kg. Em alumínio polido; furado com furo grosso; espessura de 1mm.				
44	0028966 - Peneira G - escorredores em alumínio. 1 (um) escorredor tamanho médio, com capacidade aprox. para 9 kg. Em alumínio polido; furado com furo grosso; espessura de 1mm.	UND	30		
45	0028967 - Escorredor de louça G - escorredores em alumínio. 1 (um) escorredor tamanho médio, com capacidade aprox. para 9,25 kg. Em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; furado com furo grosso; espessura de 2mm.	UND	25		
46	0028968 - Bacia Pequena - Fabricado em Polipropileno; Design redondo; 8 litros.	UND	14		
47	0028969 - Bacia Media - Fabricado em Polipropileno; Design redondo; 17 litros.	UND	7		
48	0028970 - Bacia Grande - Fabricado em Polipropileno; Design redondo; 27 litros.	UND	12		
49	0028971 - Balde plástico - fabricado em polipropileno, com capacidade para 05 litros.	UND	5		
50	0028972 - Balde plástico - fabricado em polipropileno, com capacidade para 10 litros.	UND	3		
51	0028973 - Balde plástico - fabricado em polipropileno, com capacidade para 50 litros.	UND	2		
52	0028974 - Caixa plástica com tampa, Pequena - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material; 13 litros.	UND	2		
53	0028975 - Caixa plástica com tampa, Media - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material; 24 litros.	UND	5		
54	0028976 - Caixa plástica com tampa, Grande - Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material; 40 litros.	UND	2		
55	0028977 - Gaveteiro plástico, Grande – Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC.	UND	2		
56	0028978 - Lixeira com tampa - Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; 50 litros.	UND	7		
57	0028979 - Lixeira com tampa - Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; 100 litros.	UND	15		
58	0028980 - Lixeira com tampa - Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com	UND	6		

Anexado por Antonio Jean da Silva

Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

	tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV; 5 litros.				
59	0028981 - Garrafa plástica - Fabricado em Polipropileno; com tampa e capacidade para 5 litros.	UND	4		
60	0028982 - Garrafa térmica para café - garrafa tipo termica em matéria com corpo externo em aço inox; capacidade da ampola: 2 litro; fechamento: em rosca; alca: conforme fabricante.	UND	8		
61	0028983 - Pote hermético para mantimento - kit com 10 potes de plásticos, com tampa transparente e tamanhos variados.	UND	20		
62	0028984 - Registro com mangueira para forno industrial - regulador para válvula de gás com mangueira para gás de 1,20m.	UND	20		
63	0028985 - Carrinho para servir merenda - material corpo aço inoxidável; tamanho grande.	UND	15		
64	0030820 - Armário de cozinha - armário de aço para cozinha altura (cm)181,5; largura (cm)105; profundidade (cm)45 características gerais: - cozinha compacta de aço - 1 prateleira - 6 portas de bater - 1 gaveta com trava - puxadores externos - pés altos com ponteiras plásticas para proteção do piso - com nicho - acabamento em pintura eletrostática a pó - tampo acima das portas inferiores; material aço.	UND	5		
65	0030821 - Mesa para coxinha - Mesa com 4 cadeiras cozinha, conjunto de Mesa no tamanho de 0,90 x 0,90 m, com 4 cadeiras fixas; material da estrutura: tubolar. Acabamento: tampo em MDF; material do acento: corino na cor branca. Tamanho aproximado da mesa de 90 x 90 cm.	UND	2		
66	0030822 - Liquidificador - tipo Industrial em Inox, 25 Litros, 220v, com certificação do IMETRO.	UND	9		
67	0030823 - Geladeira - geladeira Duplex 340L, cor branca, 220v, com certificação do IMETRO.	UND	9		
68	0030824 - Fogão com forno - Fogão tipo industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8. Queimadores confeccionados em ferro fundido duplos tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fundido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas.	UND	6		
69	0030825 - Batedeira - Batedeira com no mínimo 5 velocidades, contendo três tipos de batedores para diferentes tipos de massas, tigela com capacidade para 4 quilos, potência mínima 300W, 220 volts.	UND	2		
70	0030826 - Microondas - Forno microondas com capacidade de 27 a 31 litros, branco, potência mínima 900W, 220 volts.	UND	2		

Anexado por Antonio Jean da Silva

Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

Na presente contratação será não admitida a indicação de marca ou modelo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não haverá vedação a utilização de quaisquer marca ou produto no fornecimento.

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Da exigência de amostra

Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste na definição das condições necessárias para que o fornecimento seja realizado de forma adequada, eficiente e compatível com as necessidades da Administração, observando-se as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o processo de contratação.

A execução deverá ocorrer mediante fornecimento dos bens pela contratada, em conformidade com as quantidades, condições, características técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos previamente definidos pela Administração, de modo a assegurar o atendimento integral da finalidade pública da contratação.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações necessárias à adequada entrega dos bens, incluindo o fornecimento em condições regulares de uso, sem vícios, defeitos, avarias, incompatibilidades ou desconformidades que comprometam sua utilização, funcionalidade, conservação, segurança ou adequação ao fim pretendido.

A execução do objeto deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segregação de funções, interesse público, julgamento objetivo, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

5.1 Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

A entrega dos bens deverá ocorrer na forma, local, prazo e condições estabelecidas pela Administração, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, da autorização de fornecimento, da ordem de compra, do contrato ou do instrumento equivalente.

Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados, identificados, acompanhados dos acessórios, manuais, certificados, notas fiscais, documentos de garantia e demais elementos exigidos, quando aplicável, de modo a permitir sua conferência, recebimento, controle patrimonial, utilização e fiscalização pela Administração.

A contratada será responsável por todos os custos necessários ao adequado cumprimento da entrega, incluindo transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, encargos, substituições, regularizações e quaisquer outras despesas indispensáveis ao fornecimento integral dos bens contratados, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento convocatório ou contratual.

No ato do recebimento, a Administração deverá realizar a conferência dos bens, verificando sua compatibilidade com as especificações exigidas, quantidades contratadas, condições de entrega, estado de conservação, funcionalidade aparente, documentação pertinente e demais requisitos previstos no processo de contratação.

O recebimento poderá ser provisório, para posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas, e definitivo, após a comprovação da adequação do fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no contrato ou instrumento equivalente.

Caso sejam identificados bens em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, vícios aparentes, ausência de documentos exigidos, divergência de quantitativo ou qualquer outra irregularidade, a Administração poderá recusar o recebimento total ou parcial, cabendo à contratada providenciar a substituição, correção ou complementação necessária, sem ônus adicional para o contratante.

O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, inadequações técnicas ou desconformidades posteriormente verificadas, especialmente quando comprometerem a funcionalidade, a durabilidade, a segurança ou a finalidade da aquisição.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Os bens fornecidos deverão observar as condições de garantia legal e, quando aplicável, a garantia contratual ou de fabricante, conforme previsto no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento contratual ou equivalente.

A contratada deverá assegurar que os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela correção de vícios, defeitos, falhas, inadequações ou desconformidades verificadas durante o prazo de garantia, inclusive mediante reparo, substituição, complementação ou adoção de outra providência tecnicamente adequada.

Quando a natureza do bem exigir manutenção, suporte, assistência técnica ou atendimento pós-venda, a contratada deverá garantir a prestação dessas obrigações conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato, na proposta e nas normas aplicáveis.

A assistência técnica deverá ser prestada de forma suficiente para assegurar a efetividade da garantia e a preservação da utilidade do bem adquirido, cabendo à contratada orientar a Administração quanto aos procedimentos necessários para acionamento da garantia, encaminhamento para atendimento técnico, substituição de componentes ou adoção de medidas corretivas.

A existência de garantia do fabricante não afasta a responsabilidade da contratada perante a Administração, devendo esta responder pela entrega regular dos bens, pela conformidade com as especificações contratadas e pela adoção das providências necessárias à solução de eventuais defeitos ou irregularidades relacionadas ao fornecimento.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas, registrar eventuais ocorrências, solicitar correções quando necessárias e adotar as medidas cabíveis para assegurar o adequado atendimento do interesse público.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput

Do Fiscal

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Anexado por Antonio Jean da Silva

Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Anexado por Antonio Jean da Silva

Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Unidade de Medição

A medição será feita em unidades de fornecimento por item, conforme especificações técnicas constantes do DFD.

Cada item entregue será contabilizado de acordo com a quantidade solicitada na requisição formal da Administração.

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.POR ITEM.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências mínimas de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar no mínimo os seguintes requisitos:

Anexado por Antonio Jean da Silva

Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Habilitação jurídica

- ✓ **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- ✓ **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- ✓ **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

- ✓ **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- ✓ **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

- ✓ **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- ✓ **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- ✓ **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- ✓ **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

- ✓ **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- ✓ Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- ✓ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- ✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- ✓ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- ✓ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

- ✓ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- ✓ Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

    - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

    - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

    - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Anexado por Antonio Jean da Silva

Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Qualificação Técnica

- ✓ Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

- ✓ Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Aquisição ou fornecimentos de utensílios do lar / copa cozinha

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- ✓ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.
Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

- ✓ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ✓ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- ✓ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- ✓ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- ✓ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
- ✓ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária encontra-se pormenorizada no **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, bem como na **Informação da Dotação Orçamentária** oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, partes integrantes deste processo.

Dotação Orçamentária

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Ação: 2124 – ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO NO DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA.
Ação: 2174 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Ação: 2119 – MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL.
Ação: 2137 – IMPLANTACAO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.
Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO.
Natureza da Despesa: 449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
Fonte de Recursos: 15001001 – 15500000 – 17040000 – 15010001 – 15420000 – 15430000 – 15690000.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual do município.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Macau/RN, 20 de maio de 2026

Antonio Jean da Silva
Assessor de Planejamento da Contratação

Anexado por Antonio Jean da Silva
Assinado eletronicamente por: Antonio Jean da Silva.

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: 73dd5520fa589acbd76106f5856fdbad6ad81c85d5c385113061afdd8e2b71a3

Antonio Jean da Silva - CPF: 019.XXX.XXX-64 - Assinado em: 20/05/2026 19:20:28

A autenticidade pode ser verificada em: https://pmmacau.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento, usando o Código de Identificação: A26520195427 e Código Autenticação: bf6f83cf